

ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO

PROCESSO Nº 3107001/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018
CONTRATO Nº TP/004.1/2018.

Pelo presente instrumento e com base no art. 64, caput, da lei 8.666/1993 e no edital da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2018, convocamos a Empresa: AELLOS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.036.762/0001-03, sediada na Rua Nova, nº 452 B, CEP: 65.727-000, em Trizidela do Vale- MA, representada neste ato pelo Sr. Antônio de Sousa Ribeiro, portador da cédula de identidade nº 030565452006-1 SSP/MA e do CPF nº 621.077.983-20, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Secretaria Municipal de Educação, para assinatura do Termo de Distrato.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa as aplicações e sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Poço de Pedras- MA, 02 de janeiro de 2019.

Ângela Maria Brito Galvão
Secretária Municipal de Educação
CPF: 129.144.281-20
Portaria nº 141/2017-GPM

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº D/017/2018

Acolho a manifestação do Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação e, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico nº 2612001/2018, ratifico a dispensa nº 017/2018 do processo administrativo nº 2111001/2018, para a contratação da empresa: C. F. E. OLIVEIRA EIRELI, CNPJ Nº 24.639.573/0001-28, localizada na Av. Neiva Moreira, 204, Cond. Parque das Águas, Edif. Enseada, Apto 204, Calhau, São Luis-MA, CEP 65.071-383, para a prestação de serviços de desenvolvimento e alimentação contínua de site institucional, para disponibilidade de dados de acesso à informação na web e comunicação com o cidadão, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no importe de R\$ 945,00 (Novecentos e quarenta e cinco reais) perfazendo o total de R\$ 11.340,00 (Onze mil trezentos e quarenta reais) para 12 (dozes) meses, mediante contratação direta.

Publique-se, para os fins do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Poço de Pedras, 31 de dezembro de 2018.

Francisco de Assis Lima Pinheiro
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos
CPF: 857.755.173-34
Portaria nº 144/2017-GPM

**ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO
TERMO DE CONTRATO Nº D/017/2018**

Pelo presente instrumento, convocamos a Empresa: C. F. E. OLIVEIRA EIRELI, CNPJ Nº 24.639.573/0001-28, localizada na Av. Neiva Moreira, 204, Cond. Parque das Águas, Edif. Enseada, Apto 204, Calhau, São Luis-MA, CEP 65.071-383, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Secretaria Administração e Recursos Humanos, município de Poço de Pedras/MA, para assinatura do Contrato.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

ESTADO DO MARANHÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS

PODER EXECUTIVO



EMAIL: DIARIO@POCAODEPEDRAS.MA.GOV.BR

ANO VII Nº 1478 POÇÃO DE PEDRAS, QUARTA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2019

EDIÇÃO DE HOJE: PÁGINAS

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

CND- Certidão Negativa de Debito e CNDA-Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Estadual; e

CND- Certidão Negativa de Debito e CNDA-Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Municipal.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Poço de Pedras - MA, 02 de janeiro de 2019.

Francisco de Assis Lima Pinheiro
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos
CPF: 857.755.173-34
Portaria nº 144/2017-GPM

ESTADO DO MARANHÃO
Diário Oficial do Município - Poder Executivo
Rua Manoel Máximo, nº 49 - Centro
CEP: 65.740-000 Poço de Pedras - MA
Site:
www.pocaodepedras.ma.gov.br

Augusto Inácio Pinheiro Júnior
Prefeito Municipal

FRANCISCO DE ASSIS LIMA PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos